

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O que é a assistência estudantil?

É um programa com a finalidade de ampliar as condições de <u>permanência</u> dos jovens em situação de vulnerabilidade econômica na Universidade Federal.

Quem é responsável por gerenciar as políticas da assistência na UnB?

Compete à Diretoria de Desenvolvimento Social (<u>DDS</u>) o planejamento, implantação, operacionalização e monitoramento dos programas, projetos e ações da Política de Assistência Estudantil desenvolvidas na Universidade de Brasília.

Onde fica a sede da DDS?

A DDS tem sede no Bloco Eudoro de Souza (BAES), em frente ao BSAN.

Quem pode participar da assistência estudantil?

Os estudantes com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo.



PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1) Bolsa alimentação no Restaurante Universitário (RU):

Estudantes com a renda familiar bruta de até 1,5 salário mínimo per capita <u>não pagam as refeições</u> (café, almoço e janta) no RU.

Aos estudantes com ingresso por meio do sistema de cotas, provenientes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita terão acesso imediato à Bolsa Alimentação durante seu primeiro semestre letivo, ainda que não tenham solicitado avaliação de seu Estudo Socioeconômico.

2) Auxílio Transporte:

Auxílio mensal de R\$ 300,00 (durante o período de aulas ou atividade acadêmica) para custear parcialmente as despesas do estudante com o transporte interestadual; OBS: Destinação das vagas para essa modalidade se deve à impossibilidade de acesso integral ao passe livre estudantil do DFTRANS



3) Moradia:

Essa modalidade é voltada para estudantes cujo núcleo familiar resida fora do DF e não possua imóveis no DF e estudantes residentes no DF e entorno que sejam provenientes de regiões com acesso comprovadamente difícil ao seu campus de origem.

- **3.1)** Auxílio moradia (pecúnia): auxílio financeiro de R\$ 530,00 para ajudar com as despesas de aluguel;
- 3.2) Vaga na casa do estudante (CEU)
- **3.3)** Vaga em apartamento específico na CEU, para pessoas com deficiência (modalidade voltada para pessoas que possuam mobilidade reduzida severa e que tenham comprometimento para exercício da vida de forma independente.)



^{*}vagas na CEU dependem de disponibilidade

4) Auxílio Socioeconômico:

Concessão mensal de auxílio financeiro de R\$ 465,00 para minimizar desigualdades sociais e ajudar nos estudos.

5) Auxílio Creche:

Auxílio financeiro de <u>R\$ 485,00</u> a estudantes que sejam responsáveis legais e residam com crianças em idade entre <u>zero e cinco anos incompletos</u>; pagamento mensal mantido durante o recesso letivo.

6) Auxílio emergencial:

Benefício de <u>R\$ 465,00</u> destinado a alunos com dificuldades financeiras EMERGENCIAIS que coloquem em risco sua permanência na UnB. O aluno que se aplica para essa modalidade não pode receber benefícios do programa de assistência estudantil.

7) Vale livro:

Editora UnB disponibiliza aos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica <u>05</u> vales por semestre, com <u>desconto de 60%</u> nos livros da Editora.

8) Acesso à língua estrangeira:

A UnB idiomas disponibiliza aos estudantes da assistência, em cada semestre letivo, uma <u>vaga</u> por turma <u>nos cursos de línguas oferecidos com isenção de mensalidade</u>. As inscrições são realizadas no Programa de Extensão UnB Idiomas, de acordo com critérios e calendário próprios disponíveis na página da UnB Idiomas. www.unbidiomas.unb.br

COMO SE INSCREVER NOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL? (PASSOS)

- 1) Pela avaliação socioeconômica: que avalia as condições financeiras do estudante para classificá-lo como apto
- 2) Fazer a inscrição da avaliação socioeconômica online no site SAEWeb (www.servicos.unb.br/sae)
- 3) Preencher o formulário com as informações solicitadas
- 4) Acompanhar o andamento da avaliação socioeconômica através do SAEWeb
- 5) Assinar o **Termo de Concessão** (caso seja selecionado) junto ao Serviço de Programas de Desenvolvimento Social (SPS) em **data** estabelecida no cronograma do edital de avaliação socioeconômica
- 6) Os candidatos classificados, mas não selecionados ficarão em lista de espera que terá validade até o último dia de aula do respectivo semestre

Obs:

- Para se inscrever na seleção dos Programas de assistência o estudante deve assinalar a intenção de concorrer ao(s) respectivo(s) Programa(s) no SAEWeb durante o preenchimento da Avaliação Socioeconômica;
- Em caso de dúvida entre em contato com o SPS;
- Em caso de erro tire um print para comprovar;
- <u>A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ REALIZADA EM PERÍODO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DO EDITAL do respectivo semestre;</u>

Qual a documentação exigida para preencher o formulário do SAEWeb?

Consultar o edital de avaliação econômica do respectivo semestre.

É possível interpor recurso contra o resultado?

O estudante que desejar interpor recurso ao resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica deverá fazer a solicitação em formulário próprio no SPS do seu campus de origem em prazo estabelecido no cronograma do Edital.

Validade da Avaliação socioeconômica:

Estudantes nas modalidades Auxílio Moradia e Auxílio Transporte deverão realizar anualmente a renovação para permanência no Programa, a ser regida por Edital específico; Estudante pode ser desligado dessas modalidades se exceder dois semestres do tempo regular de conclusão do seu curso de graduação.

A validade da Avaliação Socioeconômica para se manter nos demais programas da assistência estudantil é de 10 (dez) semestres letivos consecutivos.

Obs: O monitoramento da referida validade de responsabilidade exclusiva do estudante.

Renovação da avaliação socioeconômica:

No décimo semestre de validade da Avaliação Socioeconômica, o estudante que tiver interesse de manter seu vínculo com a Assistência Estudantil deverá submeter-se ao Edital de Avaliação Socioeconômica do semestre da renovação e preencher um novo formulário no SAEWeb enviando os documentos atualizados conforme o Edital vigente à época.

Existe um limite para utilizar os programas da assistência?

Os Programas de Assistência Estudantil são acumuláveis com o recebimento de bolsas acadêmicas, porém a <u>soma</u> dos benefícios pecuniários da Assistência Estudantil recebidos pelo estudante <u>não poderá ultrapassar o valor de</u> 1,5 salário mínimo.

Caso tenha alguma dúvida em como ter acesso aos programas da assistência, leia o EDITAL de AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA que é disponibilizado no site da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS) todo semestre ou ligue para a DDS.

